



PARECER CONJUNTO Nº
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 427/2021

DAS COMISSÕES REUNIDAS DE

De autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, o presente projeto de lei “acrescenta o nome Marginal do Rio Pinheiros às denominações já existentes, em toda sua extensão, e dá outras providências”.

A proposta objetiva acrescentar o nome Marginal do Rio Pinheiros, às seguintes vias de sua extensão:

a) Avenida Engenheiro Billings, passando a se chamar: Avenida Engenheiro Billings - Marginal do Rio Pinheiros;

b) Avenida Alcides Sangirardi, passando a se chamar: Avenida Alcides Sangirardi - Marginal do Rio Pinheiros;

c) Avenida Magalhães de Castro, passando a se chamar: Avenida Magalhães de Castro - Marginal do Rio Pinheiros;

d) Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, passando a se chamar: Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha - Marginal do Rio Pinheiros;

e) Avenida Doutora Ruth Cardoso (antigo trecho da Rua Hungria), passando a se chamar: Avenida Doutora Ruth Cardoso - Marginal do Rio Pinheiros;

f) Avenida Guido Caloi, passando a se chamar: Avenida Guido Caloi - Marginal do Rio Pinheiros;

g) Avenida das Nações Unidas, passando a se chamar: Avenida das Nações Unidas - Marginal do Rio Pinheiros;

h) Rua Hungria, passando a se chamar: Rua Hungria - Marginal do Rio Pinheiros;



PL nº 427/2021

i) Rodovia Professor Simão Faiguenboim, passando a se chamar: Rodovia Professor Simão Faiguenboim - Marginal do Rio Pinheiros.

Segundo a justificativa que acompanha a proposta, *“em virtude do programa Novo Rio Pinheiros, que será finalizado e inaugurado em 2022, fruto de um grandioso trabalho de revitalização e recuperação do Rio, que e tornará um marco histórico na capital de São Paulo, que dará vida nova aos moradores, a fim de que esta geração que há muito tempo conviveu com o Rio extremamente poluído, bem como para que as gerações vindouras, possam sempre lembrar que não atravessam somente uma via expressa às Margens de um Rio sem vida, e sim, que estão percorrendo a margem de um Rio vivo, que é um Patrimônio da nossa cidade, para trazer à tona a cada passagem, a reflexão e conscientização acerca da importância e preservação do meio ambiente como um todo, tornase de extrema importância e relevância a inclusão do nome Marginal do Rio Pinheiros, ao nome já existente de todas as vias de sua extensão”*.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, então, manifestou-se pela **legalidade** da propositura.

Diante das informações obtidas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera o projeto adequado às normas urbanísticas, razão pela qual se manifesta **favoravelmente** a sua aprovação.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura merece prosperar, uma vez que homenageia o trabalho e a cultura da comunidade local, manifestando-se, portanto, **favoravelmente** a sua aprovação.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em